ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.278, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 15.010,00 – (quinze mil e dez reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.050,00 – (quinze mil e dez reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1243
EM 4/8/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chayrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.6928

ANEXO

Decreto Número: 4.278, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00	2.475,00		
0900.0824300702.222	008	3390.14.00	00	10.000,00		
0900.0824400701.844	016	4490.52.00	00	850,00		
0900.0824400702.088	025	3390.30.00	00	300,00		
0900.0824400702.088	034	3390.48.00	00	285,00		
0900.0824400702.088	035	3390.92.00	00	500,00		
0900.0824400702.088	036	3390.93.00	00	500,00		
0900.0824400711.841	044	4490.52.00	00	100,00		
0900.0824400702.088	024	3390.14.00	00		10.000,00	
0900.0824400732.090	097	33.90.32.00	00		5.010,00	
TOTAIS				**15.010,00**	**15.010,00**	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO